



PARECER TÉCNICO N. 014 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2020

Manaus/AM, 29 de outubro de 2020.

DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
A(O): COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL
ASS.: ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPUS LÁBREA-TRECHOS: RUA 22 DE OUTUBRO (FRONTAL) E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (LATERAL DIREITA)

I - DAS INFORMAÇÕES

1. TOMADA DE PREÇOS N.: 001/2020;
2. PROCESSO N.: 23443.010522/2020-68;
3. OBJETO: Obra de Construção do Muro do Campus Lábrea – Trechos: Rua 22 de outubro (frontal) e do cemitério municipal (lateral direita)
4. ASSUNTO: Habilitação técnica dos candidatos da licitação da Obra de Construção do Muro do Campus Lábrea – Trechos: Rua 22 de outubro (frontal) e do cemitério municipal (lateral direita)
5. INTERESSADO: Comissão Geral de Licitação – CGL;

II - DA ANÁLISE

1. Acerca da análise de comprovação de capacidade técnico profissional das empresas concorrentes da **Tomada de Preços n.: 001/2020**, que trata da contratação de empresa especializada para a realização da Obra de Construção do Muro do Campus Lábrea – Trechos: Rua 22 de outubro (frontal) e do cemitério municipal (lateral direita), foram avaliados conforme o Edital, o item 7.9 Qualificação Técnica subitem 7.9.3, as licitantes: **I F Engenharia, J. P. Duarte e L & S Engenharia**.

A empresa **L & S Engenharia** apresentou certidão de registro e quitação com validade até 30/09/2020, data anterior à abertura das propostas (13/10/2020) e por isso **não está apta** a participar do certame de acordo com o item 7.9.2 do edital.

A empresa **I F Engenharia** está apta a participar do certame, com a ressalva de que o registro do profissional da cat apresentado possui validade até 30/09/2020, data anterior à abertura das propostas (13/10/2020), o edital não exigiu a apresentação de registro do profissional, somente apresentação da CAT.

A empresa **J V Duarte**, apresentou apenas uma Cat, do engenheiro civil **Ezoi Matos da Silva**, porém, o mesmo **não se encontra no quadro da empresa** e não foi obedecido o item 7.9.7 do edital, de acordo



com o item, um desses documentos deveriam ter sido apresentados: **empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social**; e o **prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura**, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. A única apresentação de documentação nesse sentido foi uma art de cargo e função, mas com data de mais de um ano atrás (30/09/2019) e incompatível com o quadro dos responsáveis técnicos da certidão de registro de registro e quitação pessoa jurídica apresentada pela empresa.

A equipe de Engenharia, após detida análise documental, afirma que a licitante **IF Engenharia possui condições técnicas**, conforme exigências do edital da Tomada de Preços n. 001/2020 para a execução do objeto deste certame.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia em apoio à Comissão Geral de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, opta, destarte:

- a. **ESTÁ APTA**, TECNICAMENTE, PARA PARTICIPAR DO CERTAME PARA CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPUS LÁBREA-TRECHOS: RUA 22 DE OUTUBRO (FRONTAL) E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (LATERAL DIREITA)**, A SEGUINTE EMPRESA: **IF Engenharia**.
- b. **Que seja analisada pela comissão de licitação a pertinência da ausência de documentações que desabilitaram as empresas L & S Engenharia e J V Duarte.**

É o parecer.

Departamento de Infraestrutura - DINFRA / Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/IFAM

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil

Gabriel de Souza Cerveira Pereira
Engenheiro Civil

